



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

DECRETO Nº 099/2003

DECRETA SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO NAS CRECHES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2003 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria Aparecida Zago Udenal, prefeita Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 68 Inc. V da Lei Orgânica Municipal, considerando ainda o vendaval ocorrido no dia 26 de outubro de 2003 no Município de Iporã, causando danos significativos em prédios públicos, residências, comércios e indústrias, inclusive nos Distritos de Nilza e Nova Santa Helena, considerando também a queda de centenas de árvores o que ocasionou danos de grande monta a rede elétrica e no sistema de abastecimento de água;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas nas Escolas Públicas Municipais, como também o atendimento nas Creches do Município de Iporã, no dia 29 de outubro de 2003.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã – Pr., 28 de outubro de 2003.-


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8612
Data, 29 / 10 / 03
§

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"